**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

 DECRETO Nº 2602 DE 14 DE MARÇO DE 1985.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

 DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das seguintes unidades orçamentárias: Tribunal de Justiça e Secretaria de Estado da Administração, estabelecidas pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação:

 Tribunal de Justiça

 I TRIMESTE 4.301.290.000,00

 II TRIMESTRE 4.719.300.000,00

 III TRIMESTRE 3.897.300.000,00

 IV TRIMESTRE 1.867.040.000,00

 TOTAL 14.785.028.000,00

 Secretaria de Estado da Administração

 I TRIMESTE 24.810.817.000,00

 II TRIMESTRE 2.045.583.000,00

 III TRIMESTRE 548.700.000,00

 IV TRIMESTRE 361.200.000,00

 TOTAL 27.766.300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 Jorge Teixeira de Oliveira

 Governador

 Francisco Freire da Silva

Secretário Adjunto do Planejamento